



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 001/2025

CONVOCATÓRIA PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos de Agente Legislativo, Analista de Tecnologia da Informação, Comunicador Social e Contador, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Viçosa.

1. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aprovadas na fase imediatamente anterior, (prova de redação para o cargo de nível médio e prova discursiva para os cargos de nível superior) à realização do procedimento de heteroidentificação.
2. A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
3. Os candidatos deverão **comparecer no dia 19/10/2025 na Universidade Federal de Viçosa - Auditório 2 - Pavilhão de aulas II (PVB)**, no horário indicado nesta convocação, munidos de **documento original, com foto**.
4. Os candidatos deverão aguardar a convocação pela banca no auditório
5. É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme informações desta convocação.
6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da entrevista, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.893/2021 e suas alterações, previstas na Lei nº 3.017/2023, Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma condição.
10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
11. Os candidatos autodeclarados indígenas, submetidos à avaliação da comissão, deverão apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia.
12. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa preta ou parda no certame.

13. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa preta ou parda ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
14. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
15. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
16. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
17. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
18. A heteroidentificação terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.
19. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto e pardo quando:
 - a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Heteroidentificação;
 - b) não assinar a declaração; e
 - c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de preto ou pardo.
20. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**
21. Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
22. Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso, a ser analisado por Banca Recursal, por meio do campo de recurso na área do candidato no site concurso.fundacaocefetminas.org.br, no prazo estabelecido no cronograma.
23. A Banca Recursal constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões sobre as avaliações, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.
24. **Câmara Municipal de Viçosa e a Fundação CEFETMINAS** convocarão para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.



25. O ato de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> em data prevista no cronograma do concurso público.
26. A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa autodeclarada indígena considerará os seguintes aspectos:
- a - Informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração de indígena;
 - b - Autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua autodeclaração indicada no ato da inscrição;
 - c - Apresentação de declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia, no caso de candidatos autodeclarados indígenas;
 - d - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração de pessoa preta ou parda considerará presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos.
27. Quanto ao indeferimento da autodeclaração do candidato caberá pedido de recurso, conforme o disposto neste edital.
28. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas pretas, pardas e indígenas ao candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição.
29. Ficam **CONVOCADOS(AS)** os(as) candidatos(as) relacionados(as) a seguir para o ato de confirmação da auto declaração como preto ou pardo, que realizar-se-á no dia, local e horário estabelecidos:

Data: 19/10/2025

Local: Universidade Federal de Viçosa - Auditório 2 - Pavilhão de aulas II (PVB)

Endereço: Pavilhão de Aulas II - Avenida PH Rolfs, s/n - Bela Vista, Viçosa - MG, 36570-000

Nome	Inscrição	Cargo	Horário
ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA	497161	Agente legislativo	09:00
ÁLISSE GABRIEL DE OLIVEIRA	499198	Agente legislativo	09:10
ANA CLARA VERDERAME DE OLIVEIRA	499053	Agente legislativo	09:20
ANDREZA CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA	498419	Agente legislativo	09:30
CRISTINEI ADRIANO NUNES	498957	Agente legislativo	09:40
DANIEL FRANCO DE SENA	496968	Agente legislativo	09:50
FELIPE SILVA MATOS	497569	Agente legislativo	10:00
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	499078	Agente legislativo	10:10
GILSON ALBINO DE SOUZA	498441	Agente legislativo	10:20
ISABELA FERNANDES XAVIER	496991	Agente legislativo	10:30
JACKELINE DE SOUZA MARTINS	499416	Agente legislativo	10:40
JAMERSON RAMOS SILVA	497053	Agente legislativo	10:50

JANAINA ROCHA ZACARIAS	498432	Agente legislativo	11:00
JOAO BATISTA MEDEIROS FILHO	497537	Agente legislativo	11:10
JOICE CARLA CARDOSO BATALHA DOS SANTOS	497759	Agente legislativo	11:20
JÚLIO CÉSAR ANDRADE SILVA	498932	Agente legislativo	11:30
KHRISLAINE ROBERTA BATALHA DOS SANTOS	497892	Agente legislativo	11:40
LUANA LOPES MOREIRA	497677	Agente legislativo	11:50
LUCAS FERREIRA MACHADO	497743	Agente legislativo	13:00
MARIA CRISTINA DE FREITAS	498151	Agente legislativo	13:10
PEDRO LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	497702	Agente legislativo	13:20
RACHEL APARECIDA ALVES FLORIANO	497281	Agente legislativo	13:30
RAIANE ANDREZA DE SOUZA	497247	Agente legislativo	13:40
ROZIVALDO LEANDRO DE MOURA	499202	Agente legislativo	13:50
SABRINA VIEIRA DE FARIA	496959	Agente legislativo	14:00
SAMIA PINTO FIALHO	498680	Agente legislativo	14:10
SAMUEL DA SILVA ARAÚJO ÁVILA	498434	Agente legislativo	14:20
STENIO GOMES PEREIRA	497037	Agente legislativo	14:30
STEPHANE MAGELE FELICIANO	498859	Agente legislativo	14:40
TAIENE DA SILVA ARAUJO	499347	Agente legislativo	14:50
TÁSSIA NINSY BARRETO DE OLIVEIRA	498873	Agente legislativo	15:00
ANA CLAUDIA CUNHA NUNES SANTOS	497140	Comunicador social	15:10
JAMERSON RAMOS SILVA	497034	Comunicador social	15:20
MIKE DA COSTA TAVARES	498779	Comunicador social	15:30
MITHSUELEN PAIVA CEZAR	497026	Comunicador social	15:40
PAULO HENRIQUE AFONSO DOS SANTOS	498064	Comunicador social	15:50
RIAN MATOS DE LIMA	499137	Comunicador social	16:00
SAMUEL FONTAINHA DO NASCIMENTO	499257	Comunicador social	16:10
TAYNARA INGRIDY FERREIRA PENA	499252	Comunicador social	16:20
VITÓRIA APARECIDA MACHADO	498010	Comunicador social	16:30
WELITON MATEUS PEREIRA	499270	Comunicador social	16:40
JEFFERSON JOSE FERREIRA DE CASTRO	497709	Contador	16:50



ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA APRESENTAÇÃO NA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Lei nº 2893, de 2021

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, classificado(a) no Concurso Público da Câmara Municipal de
Viçosa, para uma vaga reservada, AUTODECLARO ser _____(preto(a) ou
pardo(a)), nos termos da Lei Municipal Nº 2893 de 2021.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX – PERTENCIMENTO ÉTNICO

PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA APRESENTAÇÃO NA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Lei nº 2893, de 2021

Nós, lideranças do povo indígena _____, da comunidade/região _____, reconhecemos perante a Câmara Municipal de Viçosa o(a) indígena _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____, nos termos da Lei Municipal Nº 2893 de 2021.

Liderança 1:

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Liderança 2:

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Liderança 3:

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)